

Candidato(a)

JOSÉ GUILHERME MIRANDA DAMOUS

CPF

013.825.482-65

Vaga

(Etapa 1) (00166) ENGENHEIRO(A) CIVIL

Situação

Deferido

Data de registro

27/05/2025 23:32:57

Recurso

Assunto: Recurso contra pontuação atribuída à especialização - Processo Seletivo OVG nº 07/2025 À Comissão de Processo Seletivo da OVG, Venho, por meio deste, interpor recurso referente à pontuação atribuída à minha especialização no resultado preliminar do Processo Seletivo nº 07/2025 para o cargo de Engenheiro Civil. Conforme divulgado, obtive a pontuação máxima de 15 pontos na análise curricular, sendo atribuída pontuação zero à minha especialização. Entretanto, ressalto que minha especialização atende integralmente aos critérios estabelecidos nos itens 4.2.2 e 4.2.2.1 do Termo de Referência do referido processo seletivo. Trata-se de uma especialização Lato Sensu com carga horária total de 456 horas, superando o mínimo exigido de 360 horas. O curso teve ênfase em projetos, incluindo disciplinas como: Excel Avançado Aplicado a Projeto; Parede de Concreto: Dimensionamento e Projeto; Radier, Tubulão e Projeto de Fundação; Projeto Estrutural com Uso de Software I. Além disso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) teve como tema: "Processo de dimensionamento de estruturas em concreto armado utilizando o programa Eberick", evidenciando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Diante do exposto, solicito a reavaliação da pontuação atribuída à minha especialização, considerando sua conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Atenciosamente, José Guilherme Miranda Damous

Candidato(a)

JOSÉ GUILHERME MIRANDA DAMOUS

CPF

013.825.482-65

Vaga

(Etapa 1) (00166) ENGENHEIRO(A) CIVIL

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

28/05/2025 17:43:49

Resposta

Prezado candidato, Após análise do recurso interposto, informamos que a especialização apresentada, intitulada “Estruturas, Fundações e Pontes”, foi analisada pela área técnica e se enquadra nas áreas previstas no Termo de Referência nº 07/2025, que restringe a pontuação, conforme Quadro 10 do item 4.2.2, as áreas de Gestão de Processos e Projetos ou Gerenciamento de Obras. Recurso deferido.